



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAI - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE - RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 1.582/2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Miraguai, conforme dispensa de licitação nº 02/2021.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Miraguai, localizada à Av. Ijuí, 1593 - Centro - Miraguai - RS.
- b. **PERÍODO:** de 19 de janeiro até 27 de janeiro 2022.
- c. **HORÁRIO:** Das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Residir no município de Miraguai;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Miraguai.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I - Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Miraguai;
 - II - Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - III - Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - IV - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| GRUPO | NÍVEL | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS | Nº DE VAGAS |
|-------|----------|---------------------------------------------------------|-------------|
| 01 | MÉDIO | ENSINO MÉDIO | 08 |
| 02 | MÉDIO | MAGISTÉRIO - NORMAL, NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS | 04 |
| 03 | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | 02 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

| | | | |
|----|----------|----------------------------------------------------------------|----|
| 05 | SUPERIOR | AGRONOMIA | 01 |
| 06 | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 01 |
| 07 | SUPERIOR | DIREITO | 02 |
| 08 | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | 02 |
| 09 | SUPERIOR | ENFERMAGEM | 01 |
| 10 | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | 01 |
| 11 | SUPERIOR | FISIOTERAPIA | 01 |
| 12 | SUPERIOR | INFORMÁTICA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 02 |
| 13 | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | 01 |
| 14 | SUPERIOR | ODONTOLOGIA | 02 |
| 15 | SUPERIOR | PEDAGOGIA | 04 |
| 16 | SUPERIOR | SERVIÇO SOCIAL | 01 |
| | | ARQUITETURA | 01 |

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas e cadastro reserva, conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL | ESPECIFICAÇÕES | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL |
|----------|---------------------------|-------------------------------|
| MÉDIO | 4h diárias / 20h semanais | R\$ 400,00 |
| MÉDIO | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 600,00 |
| SUPERIOR | 4h diárias / 20h semanais | R\$ 520,00 |
| SUPERIOR | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 780,00 |

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEERS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos e uma classe do sistema JAVA denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 31/01/2022.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Miraguai (www.miraguai.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Três Passos, através do e-mail trespassos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Miraguai, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Miraguai, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Miraguai e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência no Município de Miraguai e atestado médico expedido por médico do trabalho);
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Miraguai liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de Miraguai;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2022 nos endereços eletrônicos www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br | 18/01/2022 |
| Período de inscrição | 19/01 a 27/01/2022 |
| Divulgação da homologação das inscrições – www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br | 28/01/2022 |
| Realização do Sorteio Eletrônico | 31/01/2022 |
| Divulgação da classificação preliminar – www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br | 01/01/2022 |
| Prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a classificação preliminar | Até às 17:00h do dia 02/02/2022 |
| Divulgação da classificação final - www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br | 03/02/2022 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Miraguai e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Miraguai - RS, 18 de janeiro de 2022.

VALDELIRIO PRETTO DA SILVA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br